

**PROJETO DE LEI Nº 363, DE 1998**

Dá denominação ao viaduto situado na Rodovia  
~~Marechal Rondon~~, em Murutinga do Sul

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R. G. L. 3864 de 02/07/98  
Autuado com 02 folhas  
Ass.

Publique - se Inclua-se em  
pauta por cinco, sessões  
29, julho 1998

PAULO NOBAYASHI - Presidente

CENTRO DE MESA EM:  
013255  
26 JUN 10 20 56

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Osvail Massarenti" o viaduto situado no km. 625 da Rodovia Marechal Rondon - SP-300, em Murutinga do Sul.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º 01  
RGL 3864  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

Filho de Gildo Massarenti e Idalina Marcussi Massarenti, Osvail Massarenti nasceu em Agulha, em 15 de fevereiro de 1951.

Logo cedo, mudou-se, com sua família, para Murutinga do Sul, onde estudou e constituiu família.

Ali realizou o curso primário no Grupo Escolar "Antonieta Bim Storti", e o curso ginásial, concluído em 1965, no Ginásio Estadual de Murutinga do Sul.

Professor primário, formou-se no Magistério, em 1968, pela Escola Normal Municipal de Murutinga do Sul.

Dedicado e zeloso profissional, Osvail não teve tempo de prosseguir com suas atividades em prol da comunidade de Murutinga do

Sala das Sessões, em

  
Sidney Cinti

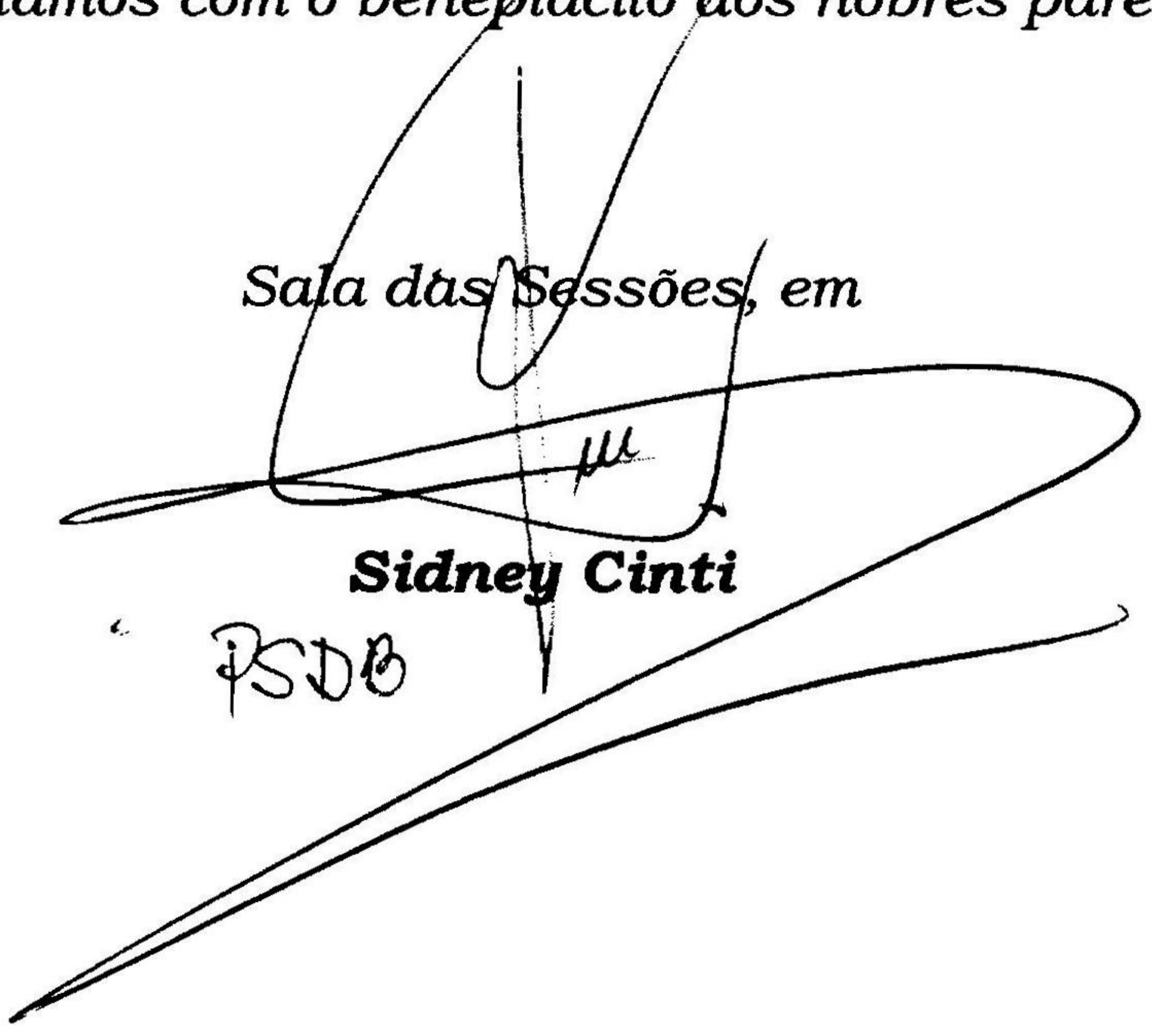
PSDB

Sul, pois a morte prematura o retirou do convívio de seus amigos e familiares, em 28 de julho de 1976, com apenas 25 anos de idade.

A profunda tristeza que abalou sua esposa, Shirlei Galdense, e suas duas filhas pequenas: Sheila e Vanessa, também se estendeu por todos que conviveram com o jovem Osvail Massarenti, cuja memória a comunidade de Murutinga do Sul pretende perpetuar, dando o seu nome ao viaduto situado na Rod. Mal. Rondon, naquele Município.

Em face a tal justificativa e à legítima proposta de denominação do próprio em questão, que nos foi apresentada pelo Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, senhor Ivan Antonio Pereira, apresentamos o presente projeto de lei, para o qual contamos com o beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões, em



**Sidney Cinti**

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 49/6/1998

.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 30-06-98